



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 10 de setembro de 2019.

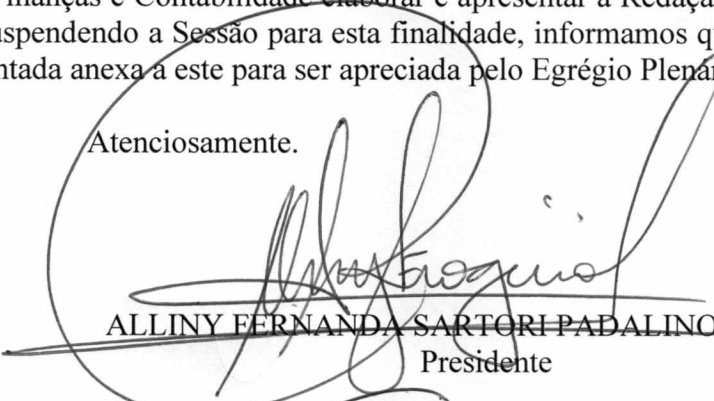
**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3930/2019  
Data: 10/09/2019 Horário: 22:41  
Legislativo - OFC 277/2019

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 219/2019 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Presidente

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vice-Presidente

  
LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Secretário

**A Sua Excelência**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 219/2019

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à realização de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 14.607,89 (catorze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado à realização de Indenizações e Restituições, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
620	20.601.0014.2546.0000		Promoção a agricultura familiar	14.607,89	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	049	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		

**Art. 2º** Parte do crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 14.533,98 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso 05, Código de Aplicação “100.049 – Equipamentos Agrícolas”.

**Art. 3º** Parte do crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 73,91 (setenta e três reais e noventa e um centavos), será coberto com o excesso de arrecadação oriundo de recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 14.607,89 (catorze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 14.607,89 (catorze mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de setembro de 2019.

